



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

RETIFICAÇÃO DA RECONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2019/1ª EDIÇÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPB CAMPUS PRINCESA ISABEL

A Direção Geral do IFPB – Campus Princesa Isabel, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital, as condições para **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2019/1ª edição dos cursos superiores presenciais para o semestre letivo de 2019.1, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do **Sistema de Seleção Unificada via ENEM - SISU 2019/1º EDIÇÃO** ([Edital PRE Nº 59/2018, de 07/12/2018](#)).

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam reconvocados os candidatos selecionados nas vagas dos cursos superiores presenciais do IFPB, através dessa chamada, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU/MEC e relacionados nesta convocação, conforme **ANEXO 1**.

1.2 A matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ano 2018, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Termo de Adesão ao SISU.

1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.

1.5 Os candidatos classificados e listados nesta convocação que concorrem aos cursos superiores presenciais serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o semestre letivo 2019.1, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior**.

1.6 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.7 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>) e no Portal do Estudante do IFPB (estudante.ifpb.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

- 1.8 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.
- 1.9 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do SiSU), conforme descrita no subitem 1.10.
- 1.10 Ficam reconvocados todos os candidatos da Lista de Espera que não compareceram nas chamadas anteriores, onde concorrem entre si e **serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental**.
- 1.11 Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos reconvocados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 3**, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 4** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

- a) Em hipótese alguma serão aceitas informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
- b) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do SISU;
- c) O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os prazos do MEC e os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Educação Superior em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino dos campi.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de manifestação de interesse em matrícula dos candidatos aprovados para a Lista de Espera do SISU se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação, constante no **subitem 4.1.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital e no Edital de Abertura do SISU 2019/1ª edição.
- 2.10 A Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.10.1 Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação de Edital de Confirmação de Matrícula dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, à entrega presencial da documentação e ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 4.**
- 2.11 O candidato que não tiver sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicada relação dos recursos protocolados contendo apenas os nomes dos candidatos e o respectivo resultado após recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta Chamada, cada Campus do IFPB participante do SISU 2019/1ª edição publicará **Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula**, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	11 e 12 de março de 2019
Análise da Documentação	11 e 12 de março de 2019
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	13 de fevereiro de 2019
Recursos	14 de março de 2019

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 08h às 12h – 14 às 17h

Acesso Rodovia PB 426, S/N

Zona Rural / Sítio Barro Vermelho

Princesa Isabel - PB

Contato: (83) 9 9192.0331 / (83) 9 9112- 3273

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A documentação básica consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 01 (uma) foto 3X4 - *colorida e recente (favor identificar nome no verso)*;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição*;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – *para maiores de 18 anos de idade*;
- Certificado de Conclusão*** do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar;

Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

** Necessário apresentar originais + cópias legíveis e sem rasuras, pois aceitos documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão em nenhuma hipótese;*

*** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas as ações afirmativas, além dos documentos acima citados, em cada ação afirmativa há exigência própria de comprovação (ver abaixo) documental sem a qual o candidato perderá o direito à vaga, mesmo tendo sido classificado dentro das vagas ofertadas na reserva de cotas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

5.2 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.

5.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 1ª edição de 2019 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.

5.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 1ª edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

5.6 O IFPB – Campus Princesa Isabel informará, por meio de Edital publicado no seu portal eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel> e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à 1ª edição de 2019., constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Princesa Isabel, 07 de março de 2019.

**Vinicius Batista Campos
Diretor Geral
IFPB – Campus Princesa Isabel**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

ANEXO 1

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA SISU 2019/1ª EDIÇÃO CAMPUS PRINCESA ISABEL – CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

UNIDADE: Princesa Isabel
CURSO: Gestão Ambiental

Ampla concorrência – 10 VAGAS

Nº	NOME
01	PATRICIA GOMES DA SILVA
02	TADEIA EREMITA DE MEDEIROS
03	JUCI NATALIA CAETANO BATISTA
04	MATHEUS FELIPE GOES E SILVA
05	VITORYA MATTOS E SILVA ROMAO
06	WILLIAM LUCAS CIPRIANO DE FIGUEIREDO
07	JOSEFA BRUNA DE LIMA BARBOSA
08	MARIA DAVILLA SILVA LOPES
09	FERNANDA CAROLLAINÉ FERREIRA ROMAO
10	LUCAS DE CALDAS LIMA
11	VERONICA BEZERRA DA SILVA
12	WEYDSON DE QUEIROZ OLIVEIRA
13	MATEUS DE SOUSA FREIRE
14	TAMIRES PEREIRA DE SOUSA
15	LUIZA MARIANY LUCENA DA SILVA
16	HAILTON DE FONTES SOUSA
17	EDUARDA DE SOUZA SILVA
18	THAIS APARECIDA DA SILVA LIMA
19	MURILO CAZUZA PEREIRA
20	JURIAN FRANKLIN DA SILVA
21	KEMILI JULIANE DE MORAIS LIMA
22	KELLY TICIANE SILVA ALMEIDA
23	BIANCA MARINA NASCIMENTO PEREIRA
24	ADELANIA DE OLIVEIRA SOUZA
25	PAULA FRANCINETE MONTENEGRO DE ABREU
26	MARIA EDUARDA SILVA DA MOTA
27	ESTEFANIA GOMES DA SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

- 28 THAYNAR GLEIDE DA SILVA FRANCA
- 29 RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA
- 30 GILMARA CARLOS NUNES PENAFORTE
- 31 EDSON DE ANDRADE CABOCLO
- 32 ANDREZA LOPES PEREIRA
- 33 EVLIN GOMES DOS SANTOS
- 34 GABRIELA VIRGINIA DE SANTANA FERNANDES
- 35 LUCAS DE CASTRO VIEIRA
- 36 MARIA APARECIDA RODRIGUES FREITAS
- 37 LUIZA MARIANY LUCENA DA SILVA
- 38 CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
- 39 ANA KARLA SOARES LEITE
- 40 VERONICA BATISTA VIEIRA
- 41 EDSON DE ANDRADE CABOCLO
- 42 GILMARA CARLOS NUNES PENAFORTE
- 43 KAROLAINE DE SOUZA MATIAS
- 44 MESSIAS GONCALVES PEDRO
- 45 DARLIANE DA SILVA SANTOS
- 46 BARBARA CLEUDES DE FARIAS MELO
- 47 VINICIUS DOS SANTOS SILVA
- 48 ANDREZA LOPES PEREIRA
- 49 EVLIN GOMES DOS SANTOS
- 50 TARCIO FERNANDO MARTINS SILVA
- 51 JULIO CESAR AMARAL CEZARIO
- 52 GERLANE MILLENA DE LIMA
- 53 NATAN ALVES RAMOS
- 54 MARIANA CAROLINA RAMOS XAVIER DE ASSIS
- 55 GABRIELA VIRGINIA DE SANTANA FERNANDES
- 56 ANYZIA NURYA BRITO BORGES
- 57 MARIA EDNA DE SOUSA LIMA
- 58 LUANA KEULE DE LIMA SERAFIM
- 59 MATHIAS SOUZA SILVA
- 60 SUELY BERNARDINO DAS NEVES
- 61 ALLYSSON MARCIEL FIRMINO DE ARAUJO
- 62 ANA KARLA SOARES LEITE
- 63 CLAUDIA ROCHA PEREIRA
- 64 ANGELO RAPHAEL DA SILVA GOMES
- 65 VERONICA BATISTA VIEIRA
- 66 LEILIANE FELIX DA SILVA
- 67 JARDEANY PEREIRA DE LACERDA
- 68 ROSEMARIO ARIMATEIA DE ARAUJO DOS SANTOS
- 69 VERONICA DE OLIVEIRA SILVA
- 70 GENIVAL DE CARVALHO JUNIOR
- 71 MONAYISIS FRANCE SILVA DE OLIVEIRA
- 72 MARIA CLARA DE SOUZA PAES FERREIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 22/2019 Retificado, de 07 de março de 2019

- 73 CAMILA BEZERRA DE SOUSA
- 74 MARIA GIOVANA EDUARDO DE SOUSA VICENTE
- 75 DEBORA VICENTE DE OLIVEIRA
- 76 DANIELA FERRAZ DE SOUZA
- 77 ANA PAULA DE LIMA GOMES
- 78 THALITA FABIA ROCHA DE SANTANA
- 79 GABRIEL PONTES DE SOUSA
- 80 GEYSE TALLIANY OLIVEIRA ALMEIDA
- 81 RAFAELA CLEMENTINO DA SILVA
- 82 DAMIAO EVANGELISTA DE LIMA FERNANDES
- 83 LUCAS DE CASTRO VIEIRA
- 84 CAMILA BEZERRA DE SOUSA
- 85 JOSE EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
- 86 RAISSA DO NASCIMENTO DANTAS
- 87 DAMIAO VALENZO GOVEA
- 88 GESYMARA LORRAYNE FERREIRA DE AGUIAR
- 89 MARIA APARECIDA RODRIGUES FREITAS
- 90 GABRIEL PONTES DE SOUSA
- 91 VERÔNICA KALINA SILVA SOUSA
- 92 KELIANE BIZERRA DA SILVA
- 93 MAISA CANDIDO ZUZA
- 94 ENLEN GLEYSIENY NUNES LIMA
- 95 GEYSE TALLIANY OLIVEIRA ALMEIDA
- 96 MARIA GIOVANA EDUARDO DE SOUSA VICENTE
- 97 JESSICA RICARTE DA SILVA
- 98 DEBORA VICENTE DE OLIVEIRA
- 99 RAFAELA CLEMENTINO DA SILVA
- 100 CLERISTON GAUAN DE LACERDA LEITE
- 101 EMANUELA COSTA GOMES
- 102 DANIELA FERRAZ DE SOUZA
- 103 JULIANNA DE SOUZA RODRIGUES
- 104 DAMIAO EVANGELISTA DE LIMA FERNANDES
- 105 JOSEFA LUANA LIBERALINO DE CARVALHO
- 106 ANA PAULA DE LIMA GOMES
- 107 MAYSÁ OLIVEIRA DE MOURA
- 108 BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
- 109 MARIA TEREZA LACERDA LIMA
- 110 MARIA SANTANA DE SOUZA
- 111 ARTHUR ANTUNES CAVALCANTE FELICIO
- 112 JOELMIR SOUZA DE ASSIS
- 113 JOSE ANTONY SOARES VIDAL
- 114 BYANCA THAYSE FERREIRA DA SILVA
- 115 JOSEFA PEREIRA DE CARVALHO